

**LEI Nº 1.401/2005 – DE 17 DE MAIO DE 2005**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO RURAL DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Sindicato Rural de Água Doce.

**Parágrafo Único:** Os recursos repassados serão usados para pagamento de despesas, decorrentes da realização da XVI – Feira do Gado Geral, nos dias 21 e 22 de maio de 2005.

**Artigo 2º:** As despesas com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA  
20.606.0020.2.024 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO  
3.3.50.41/99 – Contribuições

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de maio de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
Prefeito Municipal